



# Clube Atlético Rodoviário

Fundado em 11/04/1964 \*\*\* CNPJ: 26.057.091/0001-95



## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Código  
**RD0011**

Versão

**01**

Páginas

**01**

TÍTULO

**ALTERAÇÃO ESTATUTO - PENALIDADES**

VIGÊNCIA

**01/11/2020**

A Diretoria do C.A.R., no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de atualização do Capítulo VIII – Das Penalidades – Art. 36, do estatuto do CAR, referendado pelo Conselho Deliberativo resolve:

Art. 1º - Altera o texto do Art. 36 do Estatuto do CAR de conforme consta para:

Art. 36 – Aplicar-se-á a penas de juros de **0,033% (zero virgula zero trinta e três por cento)**, ao dia, limitado a 1% (um por cento) ao mês, sobre o total do débito, ao associado que deixar de pagar o valor do condomínio e demais taxas nas datas de seus respectivos vencimentos, incidindo também juros de **2,0% (dois por cento)** ao mês, sobre o débito principal.

ELABORADOR  
PRESIDENTE CAR

APROVADOR  
WILTON MAGNO LEITE

CONTROLE  
INTERNET/ARQUIVO  
Página 1 de 1